

# PAUTA

## 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16.10.2017

Segundo Período da Sessão Legislativa de 2017

### I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

#### 1.1 Verificação do *Quorum*

#### 1.2 Discussão da ata da reunião ordinária anterior:

#### 1.3 Comunicados da Mesa Diretora:

#### 1.4 Expediente do Executivo:

#### 1.5 Leitura das indicações de Vereadores

- **Indicação nº 683/2017**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.

**Assunto:** instalar um redutor de velocidade com massa asfáltica (quebra-molas), na Avenida Jovino Fernandes Salles, n.º 1986, próximo a Igreja Congregação Cristã do Brasil, no bairro Recreio Vale do Sol.

- **Indicação nº 684/2017**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.

**Assunto:** passar máquina no lote localizado ao lado da Congregação Cristã no Brasil, na Av. Jovino Fernandes Salles, próximo ao nº 1986, no Recreio Vale do Sol, bem como analisar a retirada de árvores, conforme ilustra foto anexa.

- **Indicação nº 685/2017**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes.

**Assunto:** refazer a pintura da faixa de pedestres e de pare, no cruzamento entre as Ruas José da Silva Gomes e Rua Vitório Bruzadelli. Tal cruzamento localiza-se entre os bairros residenciais Morada do Sol, Jardim América e Residencial Oliveira (fotos anexas), tendo como ponto de referência a Farmácia Meia Lua.

- **Indicação nº 686/2017**, de autoria do Vereador Décio Paulino da Costa

**Assunto:** realizar melhorias na sinalização ou instalar um redutor de velocidade no cruzamento das Ruas João Paulino Damasceno e São Paulo.

- **Indicação nº 687/2017**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio

**Assunto:** inserir um redutor de velocidade na Rua Sul e na Rua Cristina, na altura dos números 875 e 1112, respectivamente, mais precisamente nas imediações do Centro Espírita Seara do Mestre, no Bairro Vale do Sol.

- **Indicação nº 688/2017**, de autoria do Vereador Décio Paulino da Costa

**Assunto:** realizar melhorias no canteiro localizado entre a Av. José Paulino da Costa e Rua Tapajós, nas proximidades do terra Irmãos e Nova Geração (Clube da Casa) e em toda extensão da rua.

- **Indicação nº 689/2017**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto

**Assunto:** trocar as lâmpadas queimadas na Av. Afonso Pena.

- **Indicação nº 690/2017**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto

**Assunto:** realizar o reforço da sinalização na esquina das Ruas Ângelo Munhoz Leite e São Miguel.

**1.6 Palavra do vereador** (concessão da palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público).

## **II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA**

### **2.1 Parecer das Comissões Permanentes:**

#### **2.1.1 Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final pela rejeição dos seguintes projetos:**

- **Projeto de Lei nº 49/2017**, de autoria do Vereador Carlos Miguel dos Anjos, que *“Torna obrigatória a inclusão de guarda armada 24 (vinte e quatro) horas nas dependências das agências bancárias de serviços das instituições financeiras, das 22 horas às 06 horas nos postos de gasolina no Município de Alfenas, inclusive aos finais de semana e feriados”*.

- **Projeto de Lei nº 50/2017**, de autoria do Vereador Carlos Miguel dos Anjos, que *“Institui o serviço de transporte individual de passageiros denominado “Moto Taxi” e o serviço de transporte de mercadorias em motocicletas e motonetas “Moto Frete” e estabelece regras gerais para regulamentação deste serviço e dá outras providências”*.

#### **2.2.2 Parecer Verbal da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final aos projetos:**

- **Projeto de Lei n.º 74/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Município a alienar, mediante dação em pagamento, como também a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que menciona, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei n.º 75/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.097, 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alfenas, e dá outras providências”*.

#### **2.2.3 Parecer Verbal da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas aos projetos:**

- **Projeto de Lei n.º 74/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Município a alienar, mediante dação em pagamento, como também a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que menciona, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei n.º 75/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal n.º 4.097, 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alfenas, e dá outras providências”*.

## **2.3 Discussão e Votação de Proposições.**

### **2.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:**

#### **a) Projetos com tramitação em regime de urgência:**

- **Projeto de Lei n.º 74/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Município a alienar, mediante dação em pagamento, como também a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que menciona, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei n.º 75/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal n.º 4.097, 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alfenas, e dá outras providências”*.

#### **b) Parecer da CCJLRF pela rejeição de Projetos:**

- **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final pela rejeição do - Projeto de Lei nº 49/2017**, de autoria do Vereador Carlos Miguel dos Anjos, que *“Torna obrigatória a inclusão de guarda armada 24 (vinte e quatro) horas nas dependências das agências bancárias de serviços das instituições financeiras, das 22 horas às 06 horas nos postos de gasolina no Município de Alfenas, inclusive aos finais de semana e feriados”*.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final pela rejeição do - Projeto de Lei nº 50/2017**, de autoria do Vereador Carlos Miguel dos Anjos, que *“Institui o serviço de transporte individual de passageiros denominado “Moto Taxi” e o serviço de transporte de mercadorias em motocicletas e motonetas “Moto Frete” e estabelece regras gerais para regulamentação deste serviço e dá outras providências”*.

**III – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS** (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia).